

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhada indicação e solicitação à Excelentíssima Senhora **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco, extensivo à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), no sentido de que seja realizado **estudo técnico e posterior implementação de identificação visual diferenciada, na cor rosa, nas tornozeleiras eletrônicas utilizadas por agressores em casos de violência contra a mulher**, no âmbito do Estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil, demandando atuação contínua e eficaz do Poder Público em todas as esferas.

Segundo dados da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, realizada pelo DataSenado, aproximadamente 3,7 milhões de brasileiras sofreram violência nos últimos 12 meses, sendo que cerca de 28% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de agressão ao longo da vida¹.

Além disso, levantamento do Senado Federal aponta que 48% das mulheres que obtiveram medidas protetivas relataram o descumprimento por parte do agressor, evidenciando fragilidades na fiscalização dessas medidas e a necessidade de mecanismos adicionais de controle².

Corroborando esse cenário, o **Anuário Brasileiro de Segurança Pública** aponta que o Brasil registra anualmente mais de **1.400 casos de feminicídio**, além de elevados índices de violência doméstica, demonstrando a persistência e gravidade do problema³.

Diante desse contexto, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabeleceu importantes instrumentos de proteção às mulheres, incluindo a possibilidade de monitoramento eletrônico de agressores. Contudo, a realidade prática demonstra que tais medidas, embora essenciais, ainda enfrentam desafios quanto à sua efetividade e fiscalização.

Nesse sentido, a presente indicação propõe a adoção de medida complementar, consistente na **identificação visual diferenciada, na cor rosa, das tornozeleiras eletrônicas utilizadas por agressores**, com o objetivo de:

- reforçar a fiscalização das medidas protetivas;
- inibir a reincidência de condutas violentas;
- ampliar a segurança das vítimas;
- promover a conscientização social acerca da violência contra a mulher.

A adoção dessa medida possui caráter preventivo e educativo, não se tratando de sanção adicional, mas sim de instrumento de política pública voltado à proteção de direitos fundamentais, especialmente a vida, a integridade física e a dignidade das mulheres.

Ressalte-se que a competência para implementação de políticas de monitoramento eletrônico é do Governo do Estado, razão pela qual a presente proposição se apresenta sob a forma de indicação, respeitando a repartição constitucional de competências.



GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO

Trata-se, portanto, de medida viável, proporcional e alinhada às diretrizes de enfrentamento à violência de gênero, podendo contribuir significativamente para o aprimoramento das políticas públicas de segurança no Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, a presente indicação representa um pleito legítimo, de elevado interesse social, voltado à proteção das mulheres e ao fortalecimento das ações de segurança pública, razão pela qual se solicita a sua devida atenção e implementação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 18 de Março de 2026.

Vereador SILVIO NASCIMENTO

Autor

REFERÊNCIAS

¹ SENADO FEDERAL – DataSenado

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/11/24/datasenado-violencia-de-genero-atinge-3-7-milhoes-de-brasileiras>

² SENADO FEDERAL – DataSenado (Publicações)

<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacoesportema?tema=Viol%C3%Aancia>

³ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – Anuário

<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>